

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

LEI Nº 429ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição constitucional, manda que tenha execução a seguinte Lei:-

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de cr\$1.500.000 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) destinados à suplementação das seguintes verbas SETOR DE OBRA E VIAÇÃO - Serviço de Estradas e Pontes - Conservação e reparo de veículos - DESPESAS DE CUSTEIO - verba 3.1.2.0 cr\$500.00 (quinhentos mil cruzeiros). SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA - Serviço de terceiros Luz e Força - DESPESAS CORRENTES - verba 3.1.2.0 cr\$1.000.000 (hum milhão de cruzeiros).
- Art. 2º - Os recursos para atenderem a abertura do crédito serão os oriundos do recebimento das cotas no presente exercício.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa,
(ES),
em 16 de dezembro de 1966.-

Presidente

Vice-Presidente

[Handwritten signatures]

Haroldo...

Marbeto...

Rogério...

[Handwritten signature]